

VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL

Devem ser conduzidos pela pista da direita, junto ao meio-fio ou acostamento, sempre que não houver faixa especial para tal fim, e conforme normas de circulação ditadas pelo órgão de trânsito.



DUAS RODAS

Motociclistas e pilotos de ciclomotores e motonetas devem seguir algumas regras básicas:

- ❖ Usar sempre o capacete, com viseira ou óculos protetores;
- ❖ Segurar o guidom com as duas mãos;
- ❖ Usar vestuário de proteção, conforme as especificações do Contran;
- ❖ Isso vale também para os passageiros.



É proibido trafegar de ciclomotor nas vias de maior velocidade. O condutor de ciclomotor deve se manter sempre na faixa da direita, de preferência no centro da faixa. Andar de ciclomotores, motonetas ou motocicletas sobre calçadas, nem pensar.

BICICLETAS

O ideal é mesmo a ciclovia. Mas onde não existir, o ciclista deve transitar nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via.

A autoridade de trânsito pode autorizar a circulação de bicicletas em sentido contrário ao do fluxo dos veículos, desde que em trecho dotado de ciclofaixa. A bicicleta tem preferência sobre os veículos motorizados. Mas o ciclista também precisa tomar seus cuidados. Deve trajar roupas claras e sinalizar com antecedência todos os seus movimentos. Siga o exemplo dos ciclistas profissionais, que geralmente levam esses aspectos a sério.



SEGURANÇA

Para dicas mais precisas sobre como evitar acidentes, consulte o capítulo **Direção defensiva**. Mas nunca é demais reprimir algumas dicas básicas:

1. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores devem circular sempre utilizando capacete com viseira ou óculos protetor, segurando o guidom com as duas mãos e usando vestuário de proteção.
2. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, na ausência de ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação, com preferência sobre os veículos automotores.

Bem, agora Você já tem uma boa ideia do que apresenta o Código de Trânsito Brasileiro em termos de normas de circulação. Se houver dúvida na interpretação ou no entendimento de algum termo, consulte o **capítulo 6 Conceitos e Definições Legais**. O ideal é que Você procure ler o Código em sua totalidade. Informação nunca é demais.



O Código de Trânsito Brasileiro está disponível no site do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) - www.denatran.gov.br, item Legislação - Código de Trânsito Brasileiro.